



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação

Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
Contratação de profissional especialista para realização de análises referentes a viabilidade técnica em espeleologia para prestação de serviços no setor de licenciamento ambiental municipal de Pains/MG, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021, referente ao processo nº 1370.01.0022219/2020-14 – Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município de Pains,	
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Item	Bens / Serviços
1	Realizar análise dos estudos ambientais referentes à parte de espeleologia apresentados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos processos de licenciamento ambiental em análise. Meio Ambiente, nos processos de licenciamento ambiental em análise.
2	Realizar vistorias em campo, nos empreendimentos cuja análise processual se refere.
3	Emitir pareceres referentes à suas análises, bem como auxiliar na elaboração do Parecer Único a ser enviado para deliberação do CODEMA.
4	Participar das reuniões do CODEMA quando os processos em que atuou estiverem em pauta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O Município de Pains, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021, Processo nº 1370.01.0022219/2020-14, celebrado com o Estado de Minas Gerais, assumiu as ações de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores, bem como as ações relacionadas às intervenções ambientais passíveis de autorização pelo órgão ambiental estadual. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente carece atualmente de profissional com formação e/ou experiência na área espeleológica, se fazendo necessária a contratação de profissional capacitado para o pleno desenvolvimento das atividades de Licenciamento Ambiental e para a efetivação dos serviços a serem prestados.

2.3 – DEMANDA X QUANTIDADE (VOLUME DE BENS E/OU SERVIÇOS)

Item	Demanda Prevista	Quantitativo a ser contratado (com memória de cálculo)
1	Análises de processos de licenciamento ambiental, incluindo vistoria <i>in loco</i> e elaboração de parecer.	De acordo com a demanda
2	Realizar vistorias em campo, nos empreendimentos cuja análise processual se refere, incluindo elaboração de auto de fiscalização.	De acordo com a demanda
3	Participar das reuniões do CODEMA quando os processos em que atuou estiverem em pauta.	De acordo com a demanda

2.4 – PRODUTIVIDADE / CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

Suprir as demandas relacionadas à área de espeleologia nos processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

administrativos do licenciamento ambiental.

2.5 – NATUREZA DO OBJETO

O presente objeto pode ser caracterizado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, tendo em vista o fato de ser realizado em trabalhos relativos a pareceres, perícias e avaliações em geral, bem como assessorias e consultorias técnicas, conforme definição do art. 6º, XVIII, *b* e *c* da Lei nº 14.133/2021.

2.6 – PARCELAMENTO DO OBJETO

Item	Bem e/ou Serviço	Forma de Parcelamento	Justificativa
1	Realizar análise dos estudos ambientais referentes à espeleologia apresentados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos processos de licenciamento ambiental em análise. Incluindo vistorias em campo, emissão de pareceres, elaboração de auto de fiscalização e participação as reuniões do CODEMA.	mensal	A contratação desse profissional especializado é essencial para atender as exigências de licenciamento ambiental e garantir que os serviços da secretaria sejam executados de forma eficiente. Esse perfil técnico é fundamental para lidar com os processos que envolvem avaliações ambientais, intervenções em áreas florestais, além de cumprir as regulamentações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

			estaduais e municipais.
2			
3			

2.7 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará por MENOR PREÇO EM PROCEDIMENTO DE Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

2.8 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como sugere a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de Julho de 2021, o levantamento de mercado desse objeto se baseou em: a) Verificação de contratações similares de órgãos públicos e/ou privados do referido objeto; b) Consulta pública de forma eletrônica para a coleta de dados e contribuições. Após a análise de contratações similares, foi levantada a hipótese de realização de Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, II da Lei 14.133/21.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- ✓ Fornecer as informações e suporte necessários para a efetivação dos serviços do contratado.

4.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

- 5.1.1 Início da execução do objeto: o contratado estará à disposição da Secretaria de Meio Ambiente a partir da assinatura do contrato;
- 5.1.2 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicitará os serviços do contratado sempre que o processo de licenciamento em análise demandar de análise ou parecer específico do contratado;
- 5.1.3 O contratado realizará a análise prévia dos estudos apresentados pelo empreendimento na formalização do processo, e se necessário, solicitará informações complementares que serão novamente analisadas por ele;
- 5.1.4 Após as análises prévias dos estudos, será realizada vistoria *in loco*, de modo a confirmar ou não as informações apresentadas e subsidiar a elaboração do Parecer Único, que será encaminhado para deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- 5.1.5 No dia da votação do Parecer Único, o contratado deve comparecer à reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para sanar dúvidas e prestar possíveis esclarecimentos aos envolvidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.1.6 No que diz respeito a datas e locais, os serviços serão prestados conforme orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

As comunicações entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o contratado poderão ser realizadas por meio telefônico e deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será realizado da seguinte mensalmente, após a entrega dos serviços solicitados.

Em ambos os casos, o pagamento será efetuado em até 10 dias após a liquidação da despesa, que será realizada até 02 (dois) dias após a execução dos serviços, a ser comprovada após entrega de relatório, tendo em vista que o contratado não apresentará nota fiscal, em razão de ser pessoa física.

6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município.

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Meio Ambiente

Fiscal do Contrato: Paulo Vitor Silva Nunes

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, resguardados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

8 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS: CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO

8.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total	Fonte (Programa / Ação)
1					
2					
3					
Total:					

8.2 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

8.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 02.07.01.18.541.0011.2112.3.3.90.36.00

Ficha: 666

Fonte de recurso: 1.500

9 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- menor preço;
- melhor técnica ou conteúdo artístico;
- técnica e preço;
- maior retorno econômico;
- maior desconto;
- maior lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter dados da empresa, validade da proposta, declarações.

Justificativa para Contratação Direta

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o **artigo 75, inciso II**, da Lei 14.133/21, de 01.04.2021 e suas alterações, por se tratar de serviços com valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), não referente a parcelas de um mesmo serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

10 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Possuir registro ou inscrição em entidade profissional e experiência comprovada na área de espeleologia. (A comprovação de experiência na área espeleológica pode ser feita por meio de acervo técnico, certificados, diplomas ou documentos semelhantes).

11 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 24 de setembro de 2024.

Elaborado por:

Cynthia de Paula Andrade

Aprovado por:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assessoria de Controle Interno e Planejamento